

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL

### Documentos gerais

1. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
3. Pessoa jurídica: Cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ e/ou Pessoa física: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH);
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado (para a emissão das taxas, encaminhe o requerimento preenchido para o e-mail: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br));
5. Publicação original ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
6. Cópia da Certidão do Registro do Imóvel, referente à área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situado em zona rural) ou Cópia da Escritura de compra e venda (com a certidão em nome do vendedor) ou Cópia do Contrato de Concessão e Uso – CCU – (em áreas de assentamento rural) ou documento similar que comprove a titularidade da propriedade;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando o empreendimento/atividade for localizado em zona rural;
8. Croqui de localização do empreendimento/atividade, informando as coordenadas geográficas (para zona rural) ou endereço completo e ponto de referência (para zona urbana);
9. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

### Documentos específicos

10. Diagnóstico Ambiental Prévio do empreendimento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, em conformidade com as atribuições do profissional, conforme termo de referência. Comprovar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Portaria Nº 0196/2013-GAB.

**OBS.:** os técnicos analistas do processo poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.



## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL

### Documentos gerais

1. Todos os documentos gerais requeridos na Licença Prévia (caso seja requerido conjuntamente LP e LI) ou Cópia da Licença Prévia;
2. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
3. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado (para a emissão das taxas, encaminhe o requerimento preenchido para o e-mail: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br));
5. Publicação original ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
6. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

### Documentos específicos

7. Projeto Técnico da Carvoaria (informar as coordenadas do local de instalação dos fornos) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
8. Outorga ou dispensa de direito de uso da água atualizada e dentro da validade, emitida pelo órgão competente, quando houver habitações que demandem água;
9. Projeto hidrossanitário do empreendimento, de acordo com as normas da ABNT referente a fossa séptica e sumidouro, com a respectiva ART do responsável. Também poderá ser utilizado para tratamento de efluentes, qualquer outro sistema físico-químico-biológico que tenha eficácia e eficiência comprovadas;
10. Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: reserva legal; áreas de preservação permanente; recursos hídricos com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); atividades agrícolas (áreas irrigadas, áreas de sequeiro); localização da atividade; fornos; área de incorporação dos resíduos; moradias; estradas; entre outras.
11. Comprovação das fontes legais de suprimento de matéria-prima, devendo constar a validade e vigência e possuir volume de material lenhoso compatível com o projeto técnico de carvoaria (por exemplo, comunicado de corte de floresta plantada, DOF, autorização de supressão de vegetação nativa);
12. Comprovante de cumprimento da *Recomendação Nº 5/2006 – CAO-MAPCU do MP/GO* (comprovação do registro de trabalho de todos os funcionários - em quantidade suficiente e compatível com a capacidade de produção da atividade licenciada [com firma reconhecida em cartório], de maneira que não se caracterize qualquer forma contemporânea de escravidão ou jornada exaustiva de trabalho).

**OBS.:** os técnicos analistas do processo poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

## LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO – LF PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL

### Documentos gerais

1. Todos os documentos requeridos na Licença de Instalação (caso seja requerido conjuntamente LI e LF) ou Cópia da Licença de Instalação;
2. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
3. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado (para a emissão das taxas, encaminhe o requerimento preenchido para o e-mail: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br));
5. Publicação original ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
6. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

### Documentos específicos

7. Atualização dos estudos apresentados para solicitar a LI e dos demais documentos renovados no período entre a solicitação da LI e da LF (por exemplo, outorga, contrato trabalhista dos funcionários);
8. Relatório comprovando o cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental de instalação.

**OBS.:** os técnicos analistas do processo poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.



## **RENOVAÇÃO DE LI/LF PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL**

### **Documentos gerais**

1. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
3. Pessoa jurídica: atualização do Contrato social ou Ato Constitutivo, caso aplicável;
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado (para a emissão das taxas, encaminhe o requerimento preenchido para o e-mail: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br));
5. Publicação original ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação, referente ao requerimento de renovação da licença (Resolução CONAMA 006/1986);
6. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

### **Documentos específicos**

7. Atualização dos estudos apresentados para solicitar a LI/LF (caso haja alteração na atividade/processo) e dos demais documentos renovados no período entre a solicitação da licença anterior e do requerimento de renovação da LI/LF (por exemplo, outorga, contrato trabalhista dos funcionários);
8. Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) contemplando todas as avaliações e planos apresentados nos projetos que subsidiaram as licenças ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do estudo, em conformidade com as atribuições do profissional, conforme termo de referência;
9. Comprovante de atendimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais anteriores.

**OBS.:** os técnicos analistas do processo poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina  
Endereço: Rua Aymorés, Qd. M, Lt. 208A (em frente à Polícia Militar)  
Contato: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br)  
Telefone: (61) 99946-3373

